



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 962, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

- . Publicada no DOE nº 13.672, de 13 de dezembro de 2023, Caderno Principal.
- . Alterada pela Portaria SEFAZ nº 51, de 6 de fevereiro de 2026.

Aprova o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre - SEFAZ e designa o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 11.253, de 05 de junho de 2023; e o art. 4º, XI e XII, da Portaria nº 513 de 20 de junho de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando a Comunicação Interna nº 17/2023/SEFAZ - UCP (SEI 9248987) exarada pela Unidade de Coordenação de Programas - UCP; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 0715.013690.00012/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre - SEFAZ, para o quadriênio 2024-2028, conforme documento disponível no sítio oficial da SEFAZ e Anexo único desta Portaria.

§ 1º Os princípios da eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, autocomposição dentre outros que se aplicam à Administração Pública, nortearão a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Planejamento Estratégico.

§ 2º O Planejamento Estratégico conterá as iniciativas, programas, projetos e subprocessos, necessários ao alcance dos objetivos estratégicos, bem como seus respectivos indicadores, metas e responsáveis.

Art. 2º Designar para atuar como membros na ação estratégica do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SEFAZ, os titulares no âmbito das seguintes unidades organizacionais:

- I - Titular da Secretaria de Estado de Fazenda - membro;
- II - Titular da Secretaria Adjunta da Receita Estadual - membro;
- III - Titular da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - membro;
- IV - Titular da Diretoria Administrativa e Financeira - membro;
- V - Titular da Diretoria de Administração Tributária - membro;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

VI - Titular da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - membro;

VII - Titular da Diretoria de Planejamento Orçamentário - membro;

VIII - Titular da Diretoria do Tesouro Estadual - membro;

IX - Titular do Departamento de Tecnologia da Informação - membro;

XI - Titular da Corregedoria Fazendária - membro;

XII - Titular da Ouvidoria - membro;

XIII - Titular da Escola Fazendária - membro;

Nova redação dada pela Portaria SEFAZ nº 51, de 6 de fevereiro de 2026. Efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

XIV - Titular da Diretoria de Governança e Gestão Estratégica - membro.

Redação original: efeitos até 9 de fevereiro de 2026.

XIV - Titular do Departamento de Governança Estratégica - membro.

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda do Acre, ou seu substituto legal.

Nova redação dada pela Portaria SEFAZ nº 51, de 6 de fevereiro de 2026. Efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

§ 2º A secretaria geral do Comitê Gestor será exercida pelo titular da Diretoria de Governança e Gestão Estratégica.

Redação original: efeitos até 9 de fevereiro de 2026.

§ 2º A secretaria geral do Comitê Gestor será exercida pelo titular do Departamento de Governança Estratégica.

§ 3º O Comitê Gestor será responsável pelo monitoramento da execução, avaliação e revisão do Planejamento, para verificar o alcance dos objetivos estratégicos, respectivos indicadores e metas, estabelecidos para as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º O regimento interno do comitê será elaborado pelos membros que compõem o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, de 12 de dezembro de 2023.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda